

a partir de 1º de janeiro de 1960.

Juazeiro, 30 de dezembro de 1959

Maurício Santos
 Presidente da Câmara
 Secretária da Câmara
 Mariaanna Eliza de Oliveira

Lei nº 195/59

Institui o Imposto de Turismo

O Prefeito Municipal de Juazeiro, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído neste Município de Juazeiro, Estância Hidro-termeal, o Imposto de Turismo.

Art. 2º - O Imposto de Turismo será calculado a base de 5% (cinco por cento) sobre o total das despesas feitas por hóspedes de qualquer nacionalidade ou sexo em hotéis, pensões e dormitórios estabelecidos nesta cidade e em Congonhas.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 57 de 23 de dezembro de 1949, que criou a "Casa de Turismo".

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Dezembro de 1959

Maurice Santos
 Presidente da Câmara
 Secretária da Câmara
 Mariaanna Eliza de Oliveira

Lei nº 196/60

Faço saber que a Câmara Municipal e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam assim delimitada o quadro urbano e suburbanos da cidade de Guarapari e das vilas de Todos os Santos e Rio Balçado, deste município:

1) Cidade de Guarapari

a) Perimetro Urbano: Partindo de um marco cravado na rocha a sudo-este (SW) do Corvo do Riacho, (Pedreira) daí em direção do $80^{\circ}07'$ NW com a distância de 134 metros até atingir intersecção de prolongamento da Avenida Anchieta com a Avenida Icarica, segue pela Avenida Anchieta - rumo $3^{\circ}46'$ NE até a intersecção com a rua Mauqui daí, pela rua Mauqui ($49^{\circ}14'$ NW) numa extensão de 162 metros; daí rumo $30^{\circ}36'$ NW, extensão de 81 metros até intersecção das ruas Itaguaçu com Baixo Juandú seguindo pela última rumo $1^{\circ}13'$ NE numa extensão de 121 metros; daí em rumo $29^{\circ}03'$ NE numa extensão de 51 metros até o eixo da rua São Mateus (Quadra 1-1 - Lote 6 Bairro Espiranga) daí rumo $33^{\circ}17'$ NW, numa extensão de 71 metros descendo pela encosta até atingir a vala da